



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 069/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a realização da Campanha Anual de Vacinação de Multivacinação para população menor de 05 anos de idade no ano de 2013, definida pelo Ministério da Saúde/SVS/Programa Nacional de Imunizações, através de ações coordenadas pelos Estados e executadas pelos Municípios;

a previsão de reforço anual ao financiamento da mesma, através das Portarias GM/MS nº 3252, de 22 de dezembro de 2009 e Portaria GM/MS nº 2.803, de 06 de dezembro de 2012, que determinou o montante a ser repassado ao Rio Grande do Sul;

que o Ministério da Saúde já efetivou repasse, em dezembro de 2012, relativo às Campanhas de 2013 aos municípios certificados ao Piso Fixo da Vigilância em Saúde, utilizando-se das Resoluções nº 149 e 150/2012 – CIB/RS (Anexo I);

que 78 municípios (constantes dos Anexo II das Resoluções nº 149 e 150/2012 – CIB/RS) não estavam à época habilitados ao recebimento de recurso diretamente do Fundo Nacional de Saúde, uma vez que não ainda se enquadravam nas regras do Pacto ou COAP, sendo Certificados em Tipo II a partir de pactuação estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/03/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor correspondente às Campanhas Nacional de Multivacinação para população menor de 05 anos de idade e de Influenza no ano de 2013, a ser repassado aos municípios que não foram incluídos no repasse federal da Portaria GM/MS nº 2.803, de 6/12/2012, por não se encontrarem habilitados até aquela data a repasses diretos do Fundo Nacional de Saúde de recursos da Vigilância em Saúde;

Parágrafo Único - O repasse desse recurso, de uso exclusivo em ações de vacinação, corresponde a compromisso da gestão municipal com as metas da Campanha Nacional de Vacinação de Multivacinação e Influenza.

Art. 2º - Definir que os valores de repasse estabelecidos no Anexo I, incluindo o do Piso Mínimo, são calculados com a utilização dos mesmos critérios das já referidas Resoluções nº 149 e 150/2012 – CIB/RS.

Parágrafo Único – Os valores a serem repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde correrão por conta da fração estadual do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - O Plano de trabalho a ser executado, assim como a posterior prestação de contas será através do Relatório de Gestão, deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 069/13 - CIB/RS

**CAMPANHAS ANUAIS DE VACINAÇÃO DE MULTIVACINAÇÃO E INFLUENZA SAZONAL
2013**

		Total com Piso Mínimo R\$ 500,00		
Código IBGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MULTIVACINAÇÃO 2013	INFLUENZA 2013	TOTAL GERAL
430085	Arambaré	500,00	500,00	1.000,00
430100	Arroio do Meio	1.318,00	1.665,42	2.983,42
430110	Arroio dos Ratos	1.349,96	1.277,88	2.627,84
430140	Arvorezinha	818,80	945,98	1.764,79
430165	Barão	500,00	512,19	1.012,19
430175	Barão do Triunfo	684,87	537,17	1.222,04
430200	Barros Cassal	1.187,11	948,70	2.135,82
430240	Bom Retiro do Sul	1.088,19	1.036,50	2.124,69
430265	Brochier	500,00	520,85	1.020,85
430270	Butiá	2.100,28	1.767,07	3.867,35
430350	Camaquã	5.768,16	5.601,44	11.369,60
430461	Canudos do Vale	500,00	500,00	1.000,00
430462	Capão Bonito do Sul	500,00	500,00	1.000,00
430465	Capão do Cipó	500,00	500,00	1.000,00
430468	Capela de Santana	1.150,59	873,27	2.023,86
430469	Capitão	500,00	500,00	1.000,00
430517	Cerro Grande do Sul	1.158,20	785,72	1.943,92
430535	Charqueadas	3.048,45	2.566,39	5.614,84
430543	Chuí	552,46	500,00	1.052,46
430544	Chувиска	544,85	500,00	1.044,85
430558	Colinas	500,00	500,00	1.000,00
430583	Coqueiro Baixo	500,00	500,00	1.000,00
430620	Cruzeiro do Sul	891,86	1.173,76	2.065,62
430650	Dom Feliciano	1.489,98	1.250,67	2.740,65
430660	Dom Pedrito	3.509,60	3.814,84	7.324,43
430675	Doutor Ricardo	500,00	500,00	1.000,00
430676	Eldorado do Sul	3.783,55	2.420,97	6.204,51
430680	Encantado	1.645,22	2.001,28	3.646,49
430780	Estrela	2.588,82	2.736,79	5.325,61
430807	Fazenda Vilanova	500,00	500,00	1.000,00
430830	Fontoura Xavier	972,52	911,11	1.883,63
430843	Forquetinha	500,00	500,00	1.000,00
430905	Glorinha	572,25	690,75	1.263,00
430955	Harmonia	500,00	500,00	1.000,00
430710	Herval	773,15	763,46	1.536,61
430957	Herveiras	500,00	500,00	1.000,00
430965	Hulha Negra	744,23	500,00	1.244,23
431030	Ilópolis	500,00	500,00	1.000,00
431036	Imigrante	500,00	500,00	1.000,00
431075	Ivorá	500,00	500,00	1.000,00
431087	Jacuizinho	500,00	500,00	1.000,00
431113	Jari	500,00	500,00	1.000,00
431142	Lajeado do Bugre	500,00	500,00	1.000,00
431150	Lavras do Sul	709,22	769,89	1.479,12
431162	Lindolfo Collor	563,12	500,00	1.063,12
431198	Mariana Pimentel	500,00	500,00	1.000,00
431205	Marques de Souza	500,00	529,75	1.029,75
431225	Minas do Leão	812,72	655,39	1.468,10
431247	Morro Reuter	500,00	500,00	1.000,00
431260	Muçum	500,00	615,82	1.115,82
431303	Nova Esperança do Sul	500,00	500,00	1.000,00
431337	Nova Santa Rita	2.564,47	1.583,81	4.148,28
431415	Paverama	668,13	823,07	1.491,20
431420	Pedro Osório	660,52	848,79	1.509,31
431480	Portão	2.973,87	2.189,24	5.163,11
431514	Presidente Lucena	500,00	500,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Código IBGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total com Piso Mínimo R\$ 500,00		
		MULTIVACINAÇÃO 2013	INFLUENZA 2013	TOTAL GERAL
431535	Quinze de Novembro	500,00	500,00	1.000,00
431650	Salvador do Sul	500,00	547,31	1.047,31
431695	Santa Maria do Herval	500,00	510,46	1.010,46
431846	São José do Herval	500,00	500,00	1.000,00
431848	São José do Hortêncio	500,00	500,00	1.000,00
431850	São José do Norte	2.398,58	2.365,08	4.763,66
431861	São José do Sul	500,00	500,00	1.000,00
431935	São Pedro da Serra	500,00	500,00	1.000,00
431950	São Sebastião do Caí	2.147,46	1.894,44	4.041,89
431971	São Valentim do Sul	500,00	500,00	1.000,00
432035	Sentinela do Sul	500,00	530,74	1.030,74
432055	Sertão Santana	500,00	580,94	1.080,94
432065	Silveira Martins	500,00	500,00	1.000,00
432149	Toropi	500,00	500,00	1.000,00
432162	Travesseiro	500,00	500,00	1.000,00
432200	Triunfo	2.818,63	2.267,39	5.086,02
432220	Tupanciretã	2.395,53	1.976,54	4.372,08
432225	Tupandi	500,00	500,00	1.000,00
432237	Unistalda	500,00	500,00	1.000,00
432285	Vespasiano Correa	500,00	500,00	1.000,00
432345	Vila Nova do Sul	500,00	500,00	1.000,00
432377	Westfalia	500,00	500,00	1.000,00
Total		78.453,35	73.490,84	151.944,20